



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FASA  
CURSO: JORNALISMO  
PROFESSOR ORIENTADOR: MARCONE GONÇALVES**

**ERROS DA MÍDIA NO CASO IBSEN PINHEIRO**  
Quando os órgãos de Imprensa, sem a checagem devida,  
Marcaram para sempre a vida do ex-presidente da Câmara

**RONALDO PERDIGÃO  
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO  
MATRÍCULA Nº 2026471\9  
BRASÍLIA  
2006**

## SUMÁRIO

<b><u>INTRODUÇÃO</u></b>	<b>4</b>
<b><u>1 PERFIL</u></b>	<b>6</b>
1.1 O Presidente	8
1.2 Presidentes da Câmara	10
1.3 Ibsen na Presidência	13
1.4 A “Via Crucis” de Ibsen (O fim de um sonho e de uma carreira)	16
<b><u>2 PROBLEMÁTICA DA MÁ COBERTURA JORNALÍSTICA</u></b>	<b>27</b>
2.1 A CPI	27
2.2 Waldomiro Diniz	29
2.3 Onze Anos Depois A Verdade	30
<b><u>3 ROTINAS PRODUTIVAS DO JORNALISMO</u></b>	<b>32</b>
3.1 A Mídia	32
3.2 Objetividade e Imparcialidade	34
<b><u>4 CONCLUSÃO</u></b>	<b>39</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>43</b>

## RESUMO

Este trabalho retoma a discussão acerca da falta de ética, da truculência e da frequente impunidade dos veículos de comunicação em meio às denúncias infundadas, que fazem as privacidades serem violadas e os direitos civis serem achincalhados diante da sociedade. A presente monografia se utiliza de algumas obras literárias para reafirmar conceitos e lembrar valores, que devem permear a rotina da Imprensa na produção jornalística. Os fundamentos utilizados como paradigmas para analisar diversos erros da mídia na vida do ex-presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, foram objetividade, imparcialidade e ética, e a necessidade de serem devidamente aplicadas durante todo o processo de apuração, escrita e veiculação da notícia. Dois assuntos de grande relevância também são abordados no desenvolver deste processo, quais sejam: o poder econômico se sobrepondo à verdade dos fatos e a Imprensa, sendo desviada da função social que possui, para atender a interesses políticos.

## INTRODUÇÃO

O presente tema foi escolhido em função da grande problemática que se forma acerca da distância entre o exercício correto, técnico, bem aplicado e amplamente defendido pela deontologia, na área do jornalismo e a real postura exercida pela imprensa, com relação à investigação e divulgação dos fatos, nos dias atuais. Problemática que também permeia as relações de interesses entre a mídia, a política e a sociedade. Esses interesses são majoritariamente ligados a poder, dinheiro, coerção e conseqüente manipulação dos acontecimentos, a serviço dos grupos hegemônicos de comunicação social e em detrimento da verdade, constatada, mas frequentemente torcida.

Este trabalho tem a finalidade de abordar o tema proposto de maneira clara e objetiva, a fim de proporcionar ao leitor um olhar crítico e apurado sobre como o abuso e a conseqüente má utilização dos meios de comunicação, podem exercer um papel altamente deletério na vida de uma pessoa pública. O assunto em questão enseja também uma reflexão sobre como a busca por uma conduta ética, não só na profissão, mas na vida, pode impedir ou, ao menos, restringir os irremediáveis danos causados pela imprensa aos cidadãos. Sobretudo, aqueles danos que afetam diretamente a imagem de um político, acusado, julgado e condenado pela mídia mas absolvido pela Justiça. Representante do povo que, vítima de negligência, irresponsabilidade e má - fé dos veículos de comunicação, teve o cargo cassado, a honra aniquilada e a imagem ridicularizada frente à opinião-pública.

Para construir a linha de raciocínio que conduzirá a apresentação e o desenrolar dos fatos, publicados na grande imprensa e descritos aqui, neste trabalho, foi inicialmente trazido um **perfil** do personagem Ibsen Pinheiro, ex-presidente da Câmara, cassado em 1994 por quebra de decoro parlamentar, com algumas informações básicas sobre ele. Em seguida é citada a **problemática da má cobertura jornalística**, depois o tópico das **rotinas produtivas do jornalismo** e por fim, inserida na **conclusão** do trabalho, uma análise de dez matérias, escritas no mês de novembro de 1993, veiculadas nos jornais *O Globo*, *Folha de São Paulo*, *Correio Braziliense* e *Jornal do Brasil*. Também foram analisadas as edições de nºs 1321, de janeiro de 1994 e

1341, de maio de 1994, da revista *Veja* e a edição de nº 1259 da revista *Isto é*, de novembro de 1993. Esses periódicos receberam uma exposição crítica de motivos, pela qual fica definido o foco precípua desta monografia.

## 1 - PERFIL

Ibsen Valls Pinheiro nasceu em 5 de julho de 1935, em São Borja, Rio grande do Sul. Uma pequena cidade com população de aproximadamente 65 mil habitantes, localizada a 595 km da capital. Esse município, que pertence à região das Missões, é conhecido como a “Terra dos Presidentes” por ser também o local de nascimento dos ex-presidentes Getúlio Vargas e João Goulart.

Era ainda garoto quando perdeu o pai, de origem espanhola, Sr. Ricardo, que faleceu quando ele tinha apenas 3 anos, deixando também outros dois filhos, Aura e Darwin, além da esposa, Lília.

Passados quatro anos, a viúva decide buscar novas perspectivas de vida e muda-se com os filhos para a capital. A partir daí começa uma fase que marcaria a vida de Ibsen para sempre, a chegada a Porto Alegre aos 7 anos de idade.

O menino aprovou a nova cidade como sendo o lugar que o acolhera para a alvissareira jornada que iria traçar. Procurou conhecer cada bairro da capital gaúcha, sobretudo o centro, onde cresceu.

Estudou nos colégios Paula Soares e Júlio de Castilhos, este último considerado um dos colégios mais tradicionais de todo o estado, fundado em homenagem ao ex-governador, Júlio de Castilhos, que liderou a revolta federalista contra os maragatos. Em 1948, o folclorista e tradicionalista Paixão Cortes fundou, em parceria com o grêmio estudantil, o 35º Centro de Tradições Gaúchas, nesse colégio.

Ibsen começou a demonstrar grande interesse pelo jornalismo, ainda adolescente, e escolheu ingressar nessa carreira prestando serviço para o *Tribuna Gaúcha*, jornal do Partido Comunista Brasileiro, aos 16 anos de idade.

No Rio de Janeiro, trabalhou no Diário Carioca e no Jornal do Brasil até 1964. Nesse mesmo ano, formou-se em Direito pela PUC-RS.

Aos 30 anos, casou-se com a jornalista Laila Lontra, hoje Laila Pinheiro, com quem teve o filho Márcio, também jornalista. Laila trabalhava no *Última Hora*, jornal que foi um marco na história da imprensa brasileira, atendo-se especialmente ao campo do jornalismo opinativo e interpretativo. Esse jornal teve fundamental relevância por ter sido um registro do início da fase industrial da imprensa brasileira, juntamente com o *Diário Carioca* e o *Tribuna da Imprensa*. Laila despontou como repórter na edição de

número 643, que ganhou matéria de capa e uma destacada manchete, que dizia: “Professora rapta criança da Santa Casa”. Era o início da sua distinta carreira, que ganhava espaço no jornalismo policial de Porto Alegre. O *Ultima Hora* circulou entre 15 de fevereiro de 1960 e 25 de abril de 1964, mas oficialmente foi extinto em 1970, quando Ary de Carvalho, então diretor-presidente, passa o controle acionário do jornal para Maurício Sirotsky.

Em 1968, Ibsen estabeleceu fortes vínculos com o Internacional Sport Clube. Colorado declarado, teve participação decisiva na conquista do campeonato gaúcho, em dezembro de 1969. Ele integrou o grupo dos Mandarins até 1971.

Em 1976, ingressou na carreira política, elegendo-se como o vereador mais votado do estado, com mais de 16 mil votos, cujo mandato estendeu-se até 1978; posteriormente elegeu - se deputado estadual, no período de 1979 a 1982.

No ano de 1983, conquistou uma vaga na Câmara Federal. Em Brasília, foi presidente da Câmara dos Deputados, onde conduziu o processo de *impeachment* do ex-presidente Fernando Collor de Mello, e em 1992 chegou a ocupar interinamente a Presidência da República, em virtude da ausência do então presidente Itamar Franco, do país.

Após ter deixado a Câmara dos Deputados, em julho de 1994, Ibsen atuou no Ministério Público, de onde se aposentou em 1996, lecionou Direito Constitucional na Universidade Luterana Brasileira (Ulbra), foi, por duas vezes, diretor de futebol do Internacional, voltando ao comentário esportivo, na RBS TV e na Rádio Gaúcha. No primeiro ano do mandato do governador Germano Rigotto, foi designado Secretário de Comunicação Social, sendo responsável pela última homenagem oficial que o ex-governador Leonel Brizola recebeu em vida.

Hoje, Ibsen Pinheiro está à frente de seu 2º mandato de vereador pelo município de Porto Alegre e também ocupa a presidência da Comissão de Constituição e Justiça, na Câmara Municipal.

## 1.1 - O Presidente

O Presidente é o cargo mais alto na hierarquia parlamentar da Câmara dos Deputados. Ele é também o representante legal da Casa, eleito pelos seus próprios pares, a fim de conduzir e supervisionar o andamento dos trabalhos e zelar pela imagem da instituição. É importante que o Deputado que estiver no comando dessa Casa trabalhe diligentemente para a construção de uma imagem de credibilidade da mesma. E que os frutos desse processo repercutam tanto internamente como para toda a nação.

Por motivos constitucionais, existe a preocupação de garantir o máximo de transparência na relação entre a Câmara Federal e a sociedade, por isso é de responsabilidade do líder maior dessa Casa todo o pronunciamento que represente a vontade da maioria em Plenário, ou toda a declaração com a finalidade de informar ou atualizar a sociedade sobre as decisões tomadas pela Casa do Povo. Segundo consta no artigo 37 da Constituição Federal, é garantido aos brasileiros o direito de conhecer o teor de documentos oficiais e deliberações realizadas no âmbito da Casa. *“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência”*.

O presidente exerce também a função de fiscalizador dos trabalhos da Câmara e da sua ordem. Assim como é incumbência desse representante legal a fiscalização dos poderes do Executivo e Judiciário. Os artigos 16 e 17, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nas páginas 34 e 35, respectivamente, estabelecem a competência do presidente, que fundamentalmente precisa ser brasileiro nato.

São inúmeras as atribuições que cabem ao chefe maior da Câmara, dentre elas estão algumas que merecem especial destaque: além de convocar e presidir as sessões, compete ao presidente conceder a palavra aos deputados assim como retirá-la. E também interromper o orador que se desviar do assunto proposto, Ou seja, os deputados têm regimentalmente o direito do uso da palavra, mas quando e como o regimento e o presidente determinarem. Há casos mais extremos de insistência do orador em permanecer com a palavra após o tempo determinado ou ainda de

desrespeito do orador, em que é assegurado ao presidente retirar-lhe a palavra e, em última instância, convidá-lo a retirar-se do recinto do Plenário.

Para o bom andamento do processo legislativo, é necessário haver uma celeridade nos procedimentos administrativos, no tocante à distribuição de matérias às comissões permanentes e especiais. Estas recebem o projeto de lei, para que seja designado um relator para essa matéria legislativa. O relator tem o papel de realizar um estudo, auxiliado pela Consultoria Legislativa, a fim de encontrar os melhores caminhos para que o objeto precípua do projeto seja atendido com a criação de uma lei, que irá disciplinar o assunto de forma clara e constitucional. Uma vez que o projeto é aprovado na comissão pertinente, o relatório que contém o voto do relator, posicionando - se quanto a forma como deve ser aprovado, passa então a constituir o parecer da comissão. O Plenário da Câmara manter-se-á, na maioria dos casos, em consonância com o parecer da comissão.

Cabe ao presidente da Casa Legislativa deferir, quando for o caso, a retirada de proposição da Ordem do Dia e proceder ao despacho de requerimentos.

O presidente deve anunciar a Ordem do Dia, que é na verdade a pauta onde figuram os projetos, que, já tendo tramitado nas devidas comissões, vêm a Plenário para serem votados com a participação de todo o colegiado. Ouvido o Colégio de Líderes é permitido ao presidente nomear comissão especial e também decidir as questões de ordem, inclusive as reclamações e solicitações dos parlamentares. Ao término das deliberações, o chefe da Casa deve anunciar o resultado das votações e, quando for necessário, usar o seu voto para desempatar as votações, se ostensivas, assim como votar em escrutínio secreto, nos casos em que o parecer ao relatório não pode ser tornado público. Em qualquer votação é sempre contabilizada a sua presença para efeito de *quorum*.

Os membros titulares e suplentes das comissões são indicados pelos líderes de cada partido, mas é o Presidente quem aprova a escolha. É ele também quem convoca as comissões permanentes para a eleição dos respectivos presidentes e vice-presidentes.

É função constitucional do presidente da Câmara, prevista no art. 80, página nº 67 da Carta Maior, substituir o Presidente da República e exercer interinamente esse cargo

em função da ausência do país pelo Chefe Maior da nação, guardadas as devidas prerrogativas do Vice-Presidente. O líder Maior da Câmara, no uso de suas atribuições, é chamado a integrar o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional.

Na ausência do presidente da Câmara, de acordo com o art. 3º do Regimento Interno, inciso III, as sessões Plenárias serão presididas, sucessivamente, pelos vice-presidentes, secretários e suplentes ou, finalmente, pelo deputado mais idoso, entre os de maior número de legislaturas.

Relativo à decisão sobre a sempre polêmica convocação extraordinária do Congresso Nacional, ressalte-se que é uma decisão tomada conjuntamente pelos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. É importante que haja harmonia entre os chefes das duas Casas e que sejam sempre fomentado e mantido o zelo pelo prestígio e pelo decoro do Congresso e dos parlamentares que nele trabalham. A manutenção da dignidade e do respeito às prerrogativas previstas na Constituição é o que dá a garantia, de fato e de verdade, de que o Brasil é um país democrático de direito, regido por uma norma constitucional que, além de instruir todo o procedimento jurídico, político e social, em todas as esferas legais, protege o país de qualquer tipo de ato ou governo que, de forma oculta ou declarada, se apresente autoritário, totalitário ou ditador.

## **1.2 - Presidentes da Câmara**

Fazendo um breve resgate no tempo, podemos observar um registro importante, que é a história dos dez últimos ilustres senhores, que tiveram o privilégio de assentarem-se à tão cobiçada cadeira de Presidente da Câmara dos Deputados, para exercerem os mandatos que conquistaram, tendo atingido o cargo de autoridade máxima na chamada Casa do Povo.

De 1970 a 1971, o mineiro de Boa Esperança e advogado, Geraldo Freire da Silva, iniciou a carreira política na cidade em que nasceu. Quando da criação do Estado Novo, os órgãos legislativos foram suprimidos, fato que o levou então a disputar as eleições em 1954 e 1958 e obter a suplência, assumindo o mandato somente em 1961. Em 30 de março de 1970 assumiu a Presidência da Câmara dos Deputados em substituição a José Bonifácio de Andrada. Em 1979 retirou-se da vida pública.

O médico Ernesto Pereira Lopes, nascido na cidade de São Paulo, participou da Revolução Constitucionalista de 1932. Foi Deputado Federal de 1951 a 1954 e de 1959 a 1975. Votou com o parlamentarismo na crise resultante da renúncia de Jânio Quadros à Presidência da República. Foi eleito presidente da Câmara dos Deputados para o biênio 1971-1972.

Flavio Portela Marcílio, de 1973 a 1975 / 1980 a 1981 / 1983 a 1985. Piauiense de Picos. Advogado. Elegeu-se em outubro de 1954 vice-governador do Ceará. Em 1958, com a renúncia do governador Paulo Sarasate, assumiu o governo do estado. Em 1962, elegeu-se deputado federal pelo Ceará, exercendo o mandato até junho do mesmo ano, quando foi nomeado presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões, cargo que ocupou até a deposição do presidente João Goulart (RS), em 1964, quando retornou às suas atividades parlamentares. Com a extinção dos partidos e a formação do sistema bipartidário, determinada pelo Ato Institucional nº 2, filiou-se ao partido da situação, a ARENA (Aliança Renovadora Nacional), Foi eleito presidente da Câmara dos Deputados para os biênios 1973-1974, 1979-1980 e 1983-1984. Faleceu em 1992.

Célio de Oliveira Borja. Carioca. Advogado. Iniciou sua atividade política em 1947 na Juventude Universitária Católica (JUC). Em 1948 elegeu-se vice-presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), cargo que deixou em 1949 por divergências com a direção da Instituição, de orientação esquerdista. Em 1962 candidatou-se a deputado estadual, elegendo-se suplente. Exerceu o mandato no ano seguinte em substituição a Raimundo de Brito. Em 1970 elegeu-se deputado federal pela Arena carioca. Deixou a Câmara dos Deputados em 1983 depois de ser derrotado pelo candidato do PDT, Saturnino Braga. Foi eleito presidente da Câmara dos Deputados para o biênio 1975-1976. Ministro do Supremo Tribunal Federal de 1986 a 1992.

Marco Antônio de Oliveira Maciel, Pernambucano. Advogado e professor. Deputado Federal de 1971 a 1979. Governador de Pernambuco, eleito pela via indireta, de 1979 a 1982. Senador de 1983 a 1991, reeleito para o mandato de 1991a1999. Ministro da Educação (1985-1986) e Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República (1986-1987). Vice-Presidente da República de 1995 a 1998, reeleito para o período de

1999 a 2002. Um dos políticos mais influentes do Partido da Frente Liberal (PFL). Foi eleito presidente da Câmara dos Deputados para o biênio 1977-1978. Durante a sua presidência na Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional esteve em recesso, decretado pelo presidente da República Ernesto Geisel (RS), no período de 01 a 15 de abril de 1977 (Atos Complementares nºs 102, de 1º de abril de 1977, e 103, de 14 de abril de 1977). Atualmente é senador da República e membro da Academia Brasileira de Letras

Nelson Marchezan, gaúcho de Santa Maria. Bancário e advogado formado pela Universidade de Santa Maria. Em 1960, aos 21 anos, elegeu-se vereador em sua cidade natal pelo Partido Democrata Cristão. Dois anos depois, em 1962, foi eleito deputado estadual no Rio Grande do Sul. Em 1965 filiou-se à ARENA (Aliança Renovadora Nacional), continuando, em sucessivas eleições, a ocupar uma cadeira na Assembléia Legislativa de seu estado até o ano de 1975, quando elegeu-se deputado federal. Foi eleito presidente da Câmara dos Deputados para o biênio 1981-1982 e presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Medicamentos em 2000. Faleceu em 11 de fevereiro de 2002.

Ulysses Silveira Guimarães, Paulista de Rio Claro, município do interior paulista, que está situado a 612 metros de altitude, no traçado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a 194 quilômetros da capital do estado, na zona fisiográfica de Piracicaba. Tornando-se cidade pela Lei nº 44, de 30 de abril de 1857, já em 1878 foi visitada pelo Imperador D. Pedro II. Em 5 de fevereiro de 1888, portanto meses antes da Lei Áurea, a população negra existente no município foi declarada livre, em cerimônia pública. Antecipava-se assim a libertação, em Rio Claro, dos escravos africanos. Nesse município, de tão significativas particularidades históricas, nasceu, a 6 de outubro de 1916, Ulysses Silveira Guimarães.

Tomou assento na cadeira para a qual fora tão categoricamente escolhido, naquela mesma tarde do dia 11 de março de 1956.

Em 08 de setembro de 1961 tomou posse no cargo de Ministro da Indústria e Comércio do Governo João Belchior Marques Goulart (RS), no primeiro gabinete parlamentar

encabeçado por Tancredo Neves. Renunciou a este cargo em junho, juntamente com todo o gabinete ministerial, retornando à vida parlamentar, sendo, em outubro, eleito para uma nova legislatura. No início, apoiou o movimento militar de 1964, mas passou logo para a oposição destacando-se na luta pela redemocratização do País. Liderou a campanha nacional pelas eleições diretas. Foi eleito novamente presidente da Câmara dos Deputados para os biênios 1985-1986 e 1987-1988, acumulando com a presidência da Assembléia Nacional Constituinte, a partir de 02 de fevereiro de 1987. Faleceu em 12 de outubro de 1992, vítima de um acidente aéreo: o helicóptero em que viajava com a esposa e amigos caiu no mar e seu corpo nunca foi encontrado.

Antônio Paes de Andrade, cearense de Mombaça ( CE ), advogado e professor. Deputado Federal de 1963 a 1999. Como Presidente da Câmara dos Deputados assumiu a Presidência da República por onze vezes no período de 1989/1990. Levou, nos Congressos da União Interparlamentar, a manifestação das oposições brasileiras contra a censura à imprensa, a violação dos direitos humanos, as cassações de mandatos parlamentares, as prisões arbitrárias e a extinção de partidos políticos. Foi eleito presidente da Câmara dos Deputados para o biênio 1989-1990. ([www.camara.gov.br/conheca/historia](http://www.camara.gov.br/conheca/historia))

### **1.3 - Ibsen na Presidência**

Ibsen Pinheiro tomou posse no cargo de presidente da Câmara dos Deputados em fevereiro de 1990. Realizou, segundo os colegas parlamentares e líderes do colegiado, um ótimo mandato. Demonstrou empenho em dar celeridade aos trabalhos da Casa, dedicando-se para que os projetos legislativos fossem apreciados no tempo regulamentar. O gaúcho deixou uma contribuição importante para a democracia, segundo Edgar Lisboa, editor do Jornal de Brasília, pois deu vazão à transparência de informações com inúmeras decisões administrativas que cancelaram a postura que adotou. Durante seu mandato de presidente, estabeleceu uma diversidade de procedimentos com intuito de aumentar a produtividade, sobretudo no Plenário.

Exemplo disso foi o maior aproveitamento de tempo nas sessões deliberativas para que mais projetos fossem votados, inclusive nas comissões permanentes. Ao final de dois anos na condução da Câmara, Ibsen deixa a presidência convicto de ter prestado um importante serviço à nação. Enaltecido e apoiado pelos colegas, o deputado realiza uma destacada atuação durante o tempo em que comandou a Casa do Povo, suficiente para render-lhe uma grande popularidade junto à opinião pública. No último ano de seu mandato como presidente, foram realizadas ao todo duzentas e trinta e nove sessões plenárias, sendo duzentos e quatorze ordinárias, dezesseis extraordinárias e nove solenes. No ano de 1992, considerado pelos parlamentares um ano extremamente produtivo, foram apreciadas pelo Plenário da Câmara cerca de quinhentas proposições, entre projetos de lei, projetos de lei complementar, projetos de resolução da Câmara, projetos de resolução do Congresso, requerimentos e propostas de emenda à Constituição.

Como mostram os dados abaixo, durante o mandato de Ibsen na presidência inúmeros projetos foram aprovados, a grande maioria deles de extrema relevância para a nação, assim como as emendas à Constituição, que após serem aprovadas agregaram-se à Carta Magna.

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	<b>ASSUNTO:</b>	<b>LEI nº</b>	<b>PERÍODO:</b>
Projeto de Lei nº 3.278/89	Institucionalização do Crédito educativo	8.436/92	1991 / 1992
Projeto de Lei nº 5.427/90	Fiscalização do cumprimento da legislação relativa ao FGTS	8.406/92	1991 / 1992
Projeto de Lei nº 5.804/90	Lei de informática	8.248/91	1991 / 1992
Projeto de Lei nº 5.996/90	Exploração dos Serviços de Telecomunicações	8.367/91	1991 / 1992
Projeto de Lei nº 6.126/90	Conselho de Comunicação Social	8.389/91	1991 / 1992
Projeto de Lei nº 06/91	Isenção de IPI p/ automóveis	8.199/91	1991 / 1992
.....	.....	.....	.....
Projeto de Lei nº 81/91	Concessão de financiamento à exportação de Bens e serviços	8.187/91	1991 / 1992
Projeto de Lei nº 514/91	Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente	8.242/91	1991 / 1992

Projeto de Lei nº 825/91	Plano de Benefícios da Previdência Social	8.213/91	1991 / 1992
Projeto de Lei nº 1.050/91	Normas para Realização de Eleições Municipais	8.214/91	1991 / 1992
Projeto de Lei nº 1.448/91	Programa Nacional de Financiamento da Cultura	8.313/91	1991 1992
Projeto de Lei nº 1.592/91	Concessão de Seguro Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defesa	8.287/91	1991 / 1992
Projeto de Lei nº 1.793/91	Decreto-lei que dispõe sobre os produtos industrializados na zona Franca de Manaus	8.387/91	1991 / 1992
Projeto de Lei nº 2.156/91	Medida Cautelar Fiscal	8.397/92	1991 / 1992
Projeto de Lei nº 14/91	Criação de CPI para investigar extermínio de crianças e adolescentes	02/91	1991 / 1992
Parecer nº 5/92	Comissão Especial – Denúncia contra o Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello	<u>Impeachment</u>	1992
Proposta de Emenda à Constituição	Plebiscito	Emenda Constitucional nº 02/92	1991 / 1992
Proposta de Emenda à Constituição	Ajuste Fiscal	Emenda Constitucional nº 03/93	1991 / 1992
Proposta de Emenda à Constituição	A Lei não poderá alterar o processo eleitoral no ano de realização de eleição	Emenda Constitucional nº 03/93	1991 / 1992

Em 1992, o parlamentar havia conquistado uma imagem sólida e respeitável de homem público atuante que gozava de uma credibilidade invejável junto à sociedade brasileira.

Em fevereiro de 1993, apesar de não confirmar publicamente, o deputado começou a acalentar o desejo de ser candidato e o seu comportamento corroborava o intento. Só não se sabia se à Presidente da República ou a Primeiro Ministro, em virtude da discussão que se travava à época sobre permanecer o regime presidencialista ou mudar para o parlamentarista. Caminhou pelas ruas de Recife, deu largos sorrisos e acenou para a população, que o cercara com aplausos e calorosa recepção. Fez ainda uma visita de cortesia à Câmara de Vereadores. Mas o compromisso mais importante que figurava na agenda do pretense candidato era a

homenagem oficial da Prefeitura que concederia a ele a medalha de “Grão Mestre da Ordem Capibaribe”, a ser-lhe outorgada pelo então prefeito e vice-presidente do PMDB, Jarbas Vasconcelos. Na Assembléia Legislativa, onde recebeu a homenagem, o *quorum* estava alto. Marcaram presença ilustres parlamentares da instância federal, tais como o então presidente do Senado, Humberto Lucena, três senadores do PMDB, entre eles o seu líder, Mauro Benevides, o líder do Governo na Câmara, Roberto Freire e mais dezenove deputados de diferentes legendas foram manifestar seu apoio a Ibsen.

Nos discursos de homenagem não faltaram elogios, o reconhecimento dos colegas, frases emocionadas ressaltavam as qualidades do deputado. “O nome e o perfil de Ibsen Pinheiro já não cabem mais numa única legenda, tornou-se suprapartidário”, bradava o deputado do PFL de Pernambuco, Roberto Magalhães. Depois do evento, na Assembléia, Ibsen encontrou-se com o governador Joaquim Francisco, no Palácio de Governo, e seguiu para um restaurante, onde participaria de um almoço com políticos e empresários.

O deputado chegou a afirmar para a imprensa que estaria disposto a percorrer outras capitais do país, mas esse próximo passo dependeria da decisão do partido e, principalmente, da repercussão desses dois dias que passou na capital pernambucana.

#### **1.4 - A “Via Crucis” de Ibsen (O fim de um sonho e de uma carreira)**

Como a política é uma atividade incontrolável e imprevisível, repleta de influências, interesses pessoais e partidários, que extrapolam qualquer expectativa lógica ou compreensão linear, justamente no melhor momento da carreira de Ibsen, uma denúncia altera o fluxo dos acontecimentos e torna as águas contrárias à vida do parlamentar. Divulgada pelo jornal O Globo, em 7 de novembro de 1993, a reportagem que apontava a ligação do deputado com a máfia dos “anões do orçamento” abalaria as estruturas de um caminho ascendente e altamente promissor, além da imagem de um dos mais reconhecidos e respeitados parlamentares do Congresso Nacional.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, apelidada pela mídia de CPI dos anões do orçamento, foi criada através do Requerimento nº 151/93 – CN, em 20 de outubro de 1993, composta por vinte e dois membros, sendo onze senadores e onze deputados.

Segundo o relatório final publicado pela Secretaria Legislativa do Senado Federal, o objetivo específico e determinado no momento da criação da CPI era “A apuração dos fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, referentes às atividades de parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União”. O presidente da comissão era o senador Jarbas Passarinho, do PPR do Pará, ladeado pelo vice-presidente, o deputado Odacir Klein, do PMDB do Rio Grande do Sul e pelo relator, deputado Roberto Magalhães, do PFL de Pernambuco.

O autor da denúncia e personagem-chave que deflagrou todo o emaranhado de acusações contra Ibsen e os demais deputados envolvidos no caso do orçamento foi José Carlos Alves dos Santos, economista, ex-funcionário do Senado Federal e principal assessor da Comissão Mista de Orçamento. José Carlos, em meio às investigações policiais e às pressões da esposa Ana Elizabeth, resolveu revelar o esquema no qual também estava envolvido. Como primeiro depoente a ser ouvido na CPI do orçamento, o economista inicia um bombardeio de acusações envolvendo nomes da mais alta corte política do país. Dentre as pessoas citadas e convocadas para prestar depoimento havia ex-ministros, governadores, senadores, deputados, prefeitos, funcionários do Congresso e dos ministérios.

Ao longo das apurações da CPI, surge um fato gravíssimo que serviu somente para potencializar o nível das denúncias e suspeitas em torno da máfia do orçamento: o desaparecimento seguido da morte de Ana Elizabeth, esposa de José Carlos. Em audiência no Plenário da CPI, José Carlos despejava insinuações aos parlamentares suspeitos e chegou a atribuir a autoria do assassinato de Ana aos anões do orçamento, alegando que a esposa teria sido vítima de retaliação, por haver instigado José Carlos a apontar denúncias ao chamado núcleo de poder da Comissão do Orçamento. Dias depois, surgem fortes indícios de que o próprio José Carlos teria cometido o crime contra Ana Elizabeth e o ex-funcionário é preso e acusado de homicídio qualificado, mas prometeu não cair sozinho.

Segundo a matéria de Rudolfo Lago, do jornal O Globo, de 8 de novembro, o ex-funcionário do Senado José Carlos afirmou em uma conversa reservada com alguns

parlamentares da Comissão Parlamentar de Inquérito, que “Genebaldo era o agente de Ibsen na Comissão Mista de Orçamento”.

A suspeita era de que Ibsen havia recebido três cheques nominais a ele próprio, totalizando 51.000,00 dólares, depositados pelo deputado Genebaldo Correia, do PMDB da Bahia, nos dias 28 e 29 de junho de 1989. Os cheques eram do Banco Cidade e os depósitos teriam sido feitos na agência da Caixa Econômica Federal, na conta de Ibsen. Segundo a reportagem de Jorge Bastos Moreno, de *O Globo*, estas denúncias estariam sendo confirmadas por algumas “provas” provenientes da CPI do Orçamento e que os extratos bancários analisados pela Comissão demonstravam claramente o envolvimento do deputado Ibsen com o esquema dos anões do orçamento. Conforme revelou Moreno, havia indícios de que depósitos como esses, realizados por Genebaldo Correia na conta de Ibsen, fossem periódicos. Foi constituída uma subcomissão de Bancos, coordenada pelo deputado Benito Gama, do PFL da Bahia e diretamente subordinada à CPI, para averiguar a movimentação bancária dos suspeitos. Essa matéria de *O Globo*, do dia 7 de novembro, afirmava também que a CPI teria recebido na mesma semana doze extratos bancários, que continham informações suficientes para “provar” o esquema fraudulento da máfia dos sete anões formada dentro do Congresso Nacional. Segundo a CPI, era apontado como líder da operação o deputado João Alves, do PPR da Bahia, o qual receberia grandes somas em dinheiro na sua conta pessoal, na agência da Caixa Econômica, dividiria entre os participantes de maior peso no grupo que, por sua vez, repartiriam entre outros indiretamente envolvidos, como Ibsen, por exemplo. Conforme o repórter conta na matéria de 7 de novembro de 1993, no *O Globo*, as provas auferidas até a presente data eram suficientes para configurar crime de formação de quadrilha e todos os envolvidos seriam indiciados com base nesse ilícito. Teria ficado constatado também que os participantes do esquema tinham contas nos bancos Cidade e Holandês, onde o dinheiro era depositado.

Os membros da CPI ficaram um tanto quanto perturbados com a notícia do possível envolvimento de Ibsen, sobretudo o presidente da Comissão, Senador Jarbas Passarinho, que foi chamado com urgência para uma reunião com os membros da subcomissão, de onde saiu visivelmente espantado, conforme detalha *O Globo* na matéria mencionada acima. Outro parlamentar que estava presente na reunião com a

subcomissão era o Senador Ney Maranhão que, de acordo com o que consta na matéria publicada, teria descoberto o lote de cheques que incriminaria cerca de seis parlamentares acusados. O senador disse estar “arrepido com o que acabava de ver”, e assegurou à imprensa que havia acabado de pegar “um tubarão branco, morto na praia”. Ney Maranhão era um leal amigo do ex-presidente Fernando Collor, que sofreu processo de impeachment em 1992. Ibsen, na época, era presidente da Câmara e, a despeito de contrariar alguns poucos parlamentares fiéis a Collor, conduziu com firmeza até o fim o processo de cassação do ex-presidente.

No dia 8 de novembro é publicado no jornal *O Globo* uma reação de Ibsen às acusações que vinha sofrendo. Em resposta às insinuações dos repórteres vaticinou: “Eu desafio qualquer um a apresentar fato, documento ou testemunha idônea que possa me vincular a essas irregularidades”. Era uma reação esperada de alguém com a reputação ilibada como a que possuía. Ibsen, naquele ano, havia sido designado relator do regimento da revisão Constitucional. Os parlamentares integrantes da CPI concordavam que ainda surgiriam muitos nomes, ligados a cheques, emendas e subvenções sociais, que ainda não haviam sido trazidos à tona. Os membros da Comissão de Inquérito afirmavam que uma análise muito mais aprofundada e criteriosa estava sendo preparada, com relação às evidências constatadas, pois estavam recebendo apoio do Centro de Processamento de Dados do Senado, o Prodasen. Foi determinado aos funcionários do Prodasen que se debruçassem no estudo do cruzamento de dados entre os cheques e extratos bancários dos envolvidos. O *Correio Braziliense* publicou, no dia 8 de novembro, uma lista com nomes e um breve histórico dos deputados que estavam sendo acusados de fazer parte do grupo dos anões do orçamento. Na lista publicada apareciam os nomes de João Alves, do PPR da Bahia, como sendo o mentor do grupo, aquele que centralizava o esquema de corrupção; Genebaldo Correia, à época líder do PMDB na Câmara e, segundo a subcomissão de Bancos, quem recebia cheques de grandes quantias, depositadas por João Alves. Cid Carvalho, do PMDB do Maranhão, conforme o *Correio*, teria dado um depoimento completamente desastroso à CPI, foi pego de surpresa e não tinha explicações para as provas apresentadas contra ele. José Geraldo Ribeiro, do PMDB de Minas Gerais, dono de duas construtoras que estariam envolvidas no esquema das empreiteiras e teria três

instituições sociais, tidas como fantasmas, de onde captava subvenções sociais. José Carlos Vasconcelos, do PRN, de Pernambuco, teria emitido uma lista de obras que acatou no relatório que fez como subrelator do Fundo Nacional de Desenvolvimento. Manoel Moreira, do PMDB, de São Paulo, foi acusado pela ex-esposa, durante audiência na CPI, de enriquecimento ilícito. Fábio Raunheitti, do PTB, do Rio de Janeiro, estaria no esquema das subvenções sociais, escolas e faculdades que receberam mais de 1,5 milhão de dólares em 1991. E por fim, Sérgio Guerra, do PSB, de Pernambuco, teriam sido encontradas duas listas de emendas que entraram no orçamento de 1991, após o orçamento ter sido aprovado.

O Relatório Final da CPI do Orçamento, de autoria do Deputado Roberto Magalhães, traz uma análise detalhada de como ocorria a manipulação na Comissão de Orçamento e de que maneira funcionários do Executivo cooperavam com os parlamentares, que compunham o chamado “núcleo de poder”, para fraudar o Orçamento da União.

Inicialmente é revelado o esquema montado pelas empreiteiras, que operavam um lobby sofisticado para disponibilizar recursos, junto aos Ministérios, em virtude da aprovação de Emendas ao Orçamento que criavam a previsão desses recursos para a realização de obras no interior dos Estados. Segundo o Relatório Final, havia a formação de um cartel de empreiteiras que se alternavam entre si para vencer as licitações. A empreiteira que vencida, trocava de obra com outras do cartel, ou seja, ganhava o recurso e entregava parte dele para outra empreiteira realizar uma outra obra, que não condizia com a que foi proposta, no momento da destinação inicial da verba pelo Executivo.

As empreiteiras iniciavam o esquema elaborando estudos técnicos sobre a necessidade da realização de obras e sugerindo-as aos Prefeitos e Governadores. As autoridades municipais ou estaduais pressionavam os Ministérios para a liberação dessas verbas, posteriormente conseguiam incluir essas obras no Orçamento da União, no momento da apresentação da Dotação Orçamentária da União, ou com a apresentação de Emendas ao Orçamento por parlamentares participantes do grupo fraudador. Para que os recursos, já aprovados pelo Orçamento, fossem liberados mais rapidamente, eram distribuídos estímulos pecuniários para funcionários do Executivo.

Outro esquema de desvio do dinheiro público, tão utilizado quanto ao mencionado acima, era o das subvenções sociais. A fraude funcionava também em etapas. Primeiramente o parlamentar criava “entidades sociais” e registrava-as no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS. Essas entidades se subdividiam, formando uma matriz que controlava outras entidades menores, que por sua vez também se credenciavam no CNSS. Os parlamentares colocavam testas-de-ferro para administrar essas entidades, afim de que não demonstrassem vínculo com as mesmas, depois os Deputados, no momento da apresentação e posteriormente da votação da Emendas, procediam à troca de emendas. A aprovação da Emenda que interessava a um membro do esquema era votada por outro membro e vice-versa. Na etapa final os parlamentares enviavam, aos Ministérios, uma relação com os nomes das entidades que deveriam ser contempladas com as subvenções, e para tanto, funcionários do Executivo, também envolvidos na fraude, providenciavam a liberação dos recursos.

Em virtude do PMDB ser a maior legenda presente no cenário político, ter passado por maus e bons momentos ao longo da história de vida que possui, é recorrente identificar muitas divisões internas, contradições e conflitos ideológicos entre os membros que compõe o partido. O PMDB, que nasceu MDB e foi fundado em 24 de março de 1966, quando homologou o registro na Justiça Eleitoral, já abrigou vários tipos de tendências políticas, já instigou e gerou outros partidos. Mas o principal é que tem se mantido no centro das principais discussões políticas e sociais do país. Com naturais esvaziamentos, crescimentos, erros e acertos, permanece como a legenda de maior base no território nacional. O que talvez o PMDB não estivesse esperando fosse tamanho baque, que veio de uma só vez como um trator derrubando, ou pelo menos desestabilizando, com todas estas notícias, a imagem e as estruturas de um partido historicamente sólido e com ideais democráticos. Além de todos os deputados do partido, envolvidos nas denúncias que, a cada momento ganhavam força e estatura na mídia, o nome daquele, considerado como uma das reservas morais da legenda e do país, minuto após minuto era visto com um total descrédito e reprovação pelos companheiros de Casa e pela opinião pública.

Na matéria do *Correio Braziliense*, de 9, de novembro Ibsen mostra indignação e apresenta um Requerimento ao Presidente da CPI, Senador Jarbas Passarinho, onde pede para ter acesso a cópia dos cheques que estariam criando toda essa polêmica. No Requerimento, Ibsen também se manifesta com relação à maneira maldosa como a imprensa relata um fato, segundo ele, perfeitamente normal, dando uma dimensão de escândalo para a situação. Ibsen afirma ainda que “a operação é perfeitamente compatível com a capacidade econômica e a movimentação financeira que condiz com os ganhos do cargo que ocupa”.

Em 9, de novembro a *Folha de São Paulo* publica que, logo que questionado Ibsen não soube dizer qual era motivo pelos quais os cheques haviam sido pagos a ele, teria que verificar com Genebaldo Correia. No mesmo dia, em entrevista a Rádio Gaúcha, teria sido questionado pelo locutor e contou ter comprado um veículo de um deputado conterrâneo para a campanha eleitoral. E se lembrava também que havia comprado um carro, para usar em Brasília, de um funcionário da Câmara, mas o que fez questão de esclarecer foi que as transações mencionadas eram totalmente compatíveis com a capacidade econômica que tinha.

Ibsen teria declarado ainda, na mesma matéria da *Folha*, em tom de revolta que os cheques que recebeu na conta corrente eram nominais, endossados e depositados em uma banco oficial. Isso, segundo o Deputado era a maior prova de que a operação foi comum e o mais transparente possível. Ao ser questionado pelo repórter da *Folha* sobre o que achava a respeito das suspeições que pairavam sobre o Deputado, Ibsen esbravejou “não aceitarei qualquer forma de suspeição sobre mim, isso seria inverter completamente a presunção da inocência, que é a regra básica do regime democrático”. A matéria desse mesmo dia 9 de novembro, traz ainda uma importante consideração que não pode ser deixada de lado, quando se analisa questões políticas e que por isso excedem o limite de uma compreensão linear da justiça.

O Deputado afirmou que a opinião pública não pode achar que na CPI do Orçamento estão colocados “juízes imparciais, apenas interessados na busca da verdade”, ele reitera que no campo da política existem choques de interesses e posições, disputa de espaços pessoais e principalmente a destruição da imagem dos

opponentes. Ele confessou que existem, dentro do próprio partido, colegas interessados em destruí-lo politicamente. Lembrou Ibsen “no sistema proporcional, os companheiros são os piores adversários, muitos cultivadores do ódio, são os que mais disputam um mesmo espaço político”.

A *Folha* pediu que fosse feita uma pesquisa nos cartórios de Porto Alegre, para verificar quantos imóveis o Deputado possuía. Pediu também a uma corretora que avaliasse o valor dos dois imóveis encontrados, frutos da pesquisa realizada. Nessa mesma matéria do dia 9, de novembro, a *Folha* publicou no topo da página “Ibsen Pinheiro mora em uma cobertura de 764 metros quadrados, no valor de mais de 250.000 dólares, com terraço e piscina, que ocupa todo o quarto andar do edifício Mitilene, na rua eça de Queiroz, no bairro Petrópolis, de classe média alta de Porto Alegre”.

A cada dia a imprensa participava de um ciclo sem fim, era alimentada pelas informações vazadas pela CPI, ainda em processo de investigação e portanto não comprovadas até então, e por outro lado alimentava o escândalo ao repassar as informações para a sociedade. As pressões dos colegas de partido, dos parlamentares do PFL, PMDB e PDT e da imprensa, resultaram na decisão de Ibsen de pedir o afastamento da designação de Relator da Revisão Constitucional. O Deputado sucumbe à força, sobretudo das lideranças partidárias e pede que seja indicado outra pessoa para desempenhar essa função. O próprio companheiro de partido e conterrâneo, Deputado Germano Rigotto, desabafou em matéria do dia 10 de novembro, de 1993, do *Jornal do Brasil* que “a decisão de Ibsen desanuviou a revisão”. Outro parlamentar que estava com pressa de que fosse designado um outro Relator para a Reforma do Regimento da Revisão Constitucional, foi o Deputado Luiz Eduardo Magalhães, do PFL da Bahia, ele disse, após a saída de Ibsen, que “agora ficou mais fácil”. Luiz Eduardo era parte do grupo que desejava logo o afastamento de Ibsen, da Revisão Constitucional.

Em entrevista à *Folha de São Paulo*, do dia 10, de novembro de 1993, Ibsen afirma ter conversado com o Deputado Genebaldo Correia e se lembrado, a que operação financeira poderiam ser atribuídos os depósitos dos três cheques, de cerca de 51.000 dólares, na conta que possui na Caixa Econômica. O Deputado declara ter

realizado a venda de uma caminhonete, Ford, modelo F-1000 ao Deputado Genebaldo, para que fosse usada na campanha política em 1990. Mas segundo Ibsen, a venda não foi realizada em função da desistência por parte de Genebaldo, uma vez que a F-1000 precisaria passar por uma reforma, para ser equipada com ar condicionado e cabine dupla. O Deputado Ibsen também disse que conseguira vender a F-1000 para uma outra pessoa, da qual não se lembrava o nome, mas assegurou "foi um negócio normal entre duas pessoas. Apenas algumas garantias básicas foram tomadas, cheques nominais, endossados e um recibo particular", garantia o Deputado. Sempre que questionado pelo repórter da *Folha* com relação aos comprovantes da negociação da caminhonete F-1000, ressaltava que essa transação foi feita no ano de 1989 e o Orçamento desse ano não está sendo questionado, em função de, à época, a Constituição Federal determinar que o Congresso, apenas ratificasse o projeto vindo do Executivo. A mesma matéria da *Folha*, do dia 10, de novembro, publicou que o Deputado deixou claro haver "uma conjugação de diversos fatores, que seria capaz de dar uma conotação perversa a um ato tido como normal". Fatores que segundo Ibsen poderiam ser: A oposição política à revisão constitucional, o revanchismo político por ter comandado a cassação de Fernando Collor ou ainda antigos resquícios de lutas internas no PMDB.

A despeito de todo o esforço do Ex-presidente da Câmara para explicar a movimentação bancária e as operações financeiras, realizadas no período de cinco anos, a Comissão Parlamentar de Inquérito demonstra não transigir aos argumentos apresentados e aprova o Requerimento que convoca o Deputado Ibsen Pinheiro para depor no plenário da CPI, no dia 23, de dezembro, de 1993, às 9:30h.

A Subcomissão de bancos trabalhava em ritmo frenético para descobrir mais detalhes sobre as contas bancárias de Ibsen. Segundo matéria da *Folha*, de 10 de novembro, de 1993, a subcomissão estava convicta que os Deputados Genebaldo Correia e Ibsen Pinheiro, ambos do PMDB, movimentaram quantias muito superiores aos padrões salariais de parlamentares. Na véspera de Ibsen depor na CPI, uma última análise financeira foi feita e mostrava novos valores na conta do Banrisul, mas os integrantes da Subcomissão não iriam revelar à Ibsen em qual período foram realizadas

essas movimentações, propositadamente, para dificultar a defesa do depoente.

O *Correio Braziliense*, publicou ainda no dia 10, de novembro, que o Relator da CPI do Orçamento, fará sugestões para sanar o problema do mal uso das verbas públicas. Disse também estar com o Relatório Final praticamente pronto e apesar de não ter revelado o conteúdo de nenhuma das sessenta páginas que produziu, assegurou que vinte e quatro páginas são inteiramente restritas ao depoimento de José Carlos Alves dos Santos.

Menos de um mês após o Deputado Ibsen Pinheiro ter prestado depoimento na CPI, O Senador Jarbas Passarinho, Presidente da CPI, garante que o depoimento de Ibsen foi complicado e as explicações que deu ao ser inquirido, foram insatisfatórias. De acordo com reportagem da revista *Veja*, do dia 5, de janeiro, de 1994, o Ex-presidente da Câmara já estaria, sem sombra de dúvida, condenado. Nessa mesma ocasião *Veja* ouviu o Coordenador da Subcomissão de bancos, Deputado Benito Gama. Ele afirmou que os números encontrados nos extratos bancários de Ibsen representavam um grande problema. Benito garantiu, que somando os valores que entraram e os que saíram, sobrava um total de 1 milhão de dólares. O peso da posição que o Deputado Benito assumir será decisiva para o destino de Ibsen, pois agora cabe ao parecer de Benito, como coordenador da Subcomissão de bancos, decidir se o nome do Deputado gaúcho vai constar na lista dos parlamentares indicados à cassação ou não.

O Deputado Ibsen era conhecido na Câmara, também, por um pronunciamento que fez em Plenário, quando discursou em tom acalorado sobre o caso Collor, na iminência do Ex-presidente da República ser retirado do cargo, pelo impeachment. Ibsen nesse dia bradou “O que o povo quer, esta Casa acaba querendo” e teve que ouvir essa frase ressoar pelos corredores do Congresso em tom de ironia, no momento em que todos os olhares do país estavam voltados para ele.

Em 13 de novembro, de 1993, a revista *Veja*, dá o tiro de misericórdia e às vésperas da decisão da CPI do Orçamento, fere de morte qualquer chance de defesa do Deputado Ibsen Pinheiro. Uma matéria de capa, com o rosto de Ibsen em close, traz o venenoso título: *Até tu Ibsen!* E afunda a imagem do Ex-presidente da Câmara em um lamaçal, frente aos colegas parlamentares e à sociedade. Quem puxou o gatilho,

alvejando a honra e a carreira do parlamentar? Luis Costa Pinto, então editor da revista veja. Acusa nas primeiras linhas da reportagem uma movimentação de 1 milhão de dólares nas contas bancárias que Ibsen possuía.

## **2 - PROBLEMÁTICA DA MÁ COBERTURA JORNALÍSTICA**

### **2.1 - A CPI**

A consultora legislativa da Câmara dos Deputados, Kátia Carvalho afirma no estudo que publicou em maio de 2004 chamado *funcionamento das comissões Parlamentares de inquérito na Câmara dos deputados*([www.camara.gov.br/estudos/2004](http://www.camara.gov.br/estudos/2004)), que é de enorme importância a existência das CPIs para a democracia brasileira. E apesar de somente terem sido instituídas na Constituição de 1934, por influência das Constituições alemã e austríaca, existem relatos de que desde o início do século XX, mesmo sem a permissão legal, Comissões Especiais de Inquérito foram instauradas e funcionaram regularmente, apesar dos resultados das mesmas não terem sido registrados.

No tocante aos limites e atribuições constata-se com base na Carta Magna, que as Comissões Parlamentares de Inquérito tem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Isso garante às CPIs uma autonomia para apurar fatos, assim como colher depoimentos, ouvir indiciados e inquirir testemunhas, emitindo notificação para que as testemunhas compareçam para prestar depoimento.

Tomando emprestado o estudo técnico da consultora da Câmara Kátia de Carvalho([www.camara.gov.br/publicacoes/estnottec/tema6](http://www.camara.gov.br/publicacoes/estnottec/tema6)), podemos perceber com minúcias todo o processo de funcionamento das CPIs e em especial a competência que possuem. A CPI, no âmbito das atribuições à ela conferida, no momento em que foi criada, recebe poderes para agir até o limite previsto pela autoridade delegante. Podendo então fazer valer essa autoridade ordenando a busca e apreensão de documentos, requerendo a quebra de sigilo bancário, fiscal e de dados telefônicos de pessoas físicas ou jurídicas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na investigação. Nesse caso vale lembrar que o Requerimento, aprovado pela comissão, deve conter fortes argumentos que justifiquem tal ação. Pode também a CPI, decretar prisão em flagrante se o Presidente da comissão entender que o depoente está mentindo ou retendo a verdade. Nessa circunstância o depoente será levado para a sede da Polícia da Câmara e posteriormente, encaminhado às autoridades judiciais.

É facultado a CPI a possibilidade de determinar, sendo autorizado previamente

pelo Ministério Público, o bloqueio de bens móveis ou imóveis dos suspeitos que estejam sob procedimento de investigação. E no intuito de auxiliar o Relator Geral, o Presidente da comissão poderá fragmentar a investigação, determinando que os assuntos de maior relevância sejam analisados separadamente por uma subcomissão. Essa subcomissão deverá, ao final das apurações que realizar, por intermédio do subrelator indicado, apresentar um relatório contendo a conclusão proveniente do fato específico investigado. Esse subrelatório será adicionado aos demais subrelatórios, se houver, e posteriormente integrados ao Relatório Final da CPI.

A Constituição determina no Art. 58, parágrafo 3º, que as CPIs serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros. Essa questão da quantidade de membros para que seja criada uma CPI, é uma prevenção, inclusive constante do Regimento Interno de ambas as Casas legislativas e assegura o Congresso e a sociedade um mínimo de consenso entre os parlamentares no tocante a uma decisão de tão alto calibre, como a de trazer à tona pretensas irregularidades no âmbito do legislativo. Outra premissa fundamental, exigida é que seja, no ato da criação da CPI, determinado um fato específico a ser investigado. Esse fato determinado, nada mais é do que o acontecimento com grau de importância política, suficiente que justifique a devida apuração pelo Congresso Nacional. E finalmente, para compor a tríade dos requisitos básicos, necessários à instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, aponta-se a questão do tempo. É imprescindível que seja estabelecido um prazo certo, de início e término dos trabalhos da Comissão. Para sanar esse aspecto, o Regimento comum do Congresso, no Art. 20, prevê um prazo máximo de cento e vinte dias podendo ser prorrogado se necessário.

Conforme consta no Relatório final da CPI do orçamento, de autoria do Deputado Roberto Magalhães, “as Comissões de Inquérito não punem, mas devolvem a matéria à respectiva Casa”(Magalhães, Roberto. *Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito. SLSF. Brasília. 1994. v.1.p.11*), trazendo elementos concretos sob a forma de um Relatório conclusivo. Após encerrada essa etapa, se realmente for caracterizada alguma transgressão disciplinar, será então de incumbência do Plenário de cada Casa, por voto secreto da maioria absoluta dos membros, decidir qual encaminhamento será

dado para que a penalidade cabível seja aplicada. Está expressamente citado na Constituição, no Art. 58, parágrafo III, que as conclusões obtidas serão encaminhadas ao Ministério Público, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

De acordo com a Consultora da Câmara Kátia Carvalho, Somente com o advento da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, começou a se delinear restrições constitucionais ao poder investigatório do Legislativo. Mas um dos relevantes questionamentos discutidos ainda hoje é a questão da abrangência do objeto investigado na CPI. Pois justamente por ter sido concedido às CPIs, conforme prevê a Norma Maior, poderes de investigação próprio das autoridades judiciais e a busca de todos os meios de prova legalmente permitidos, há que se ter sempre como horizonte o cuidado de não se perder o foco, ou conforme estabelecido na Norma, o fato determinado.

Rodrigo César Pinho, no livro *Da organização do Estado, dos Poderes e Histórico das Constituições*, assegura que as matérias investigadas pela CPI não podem se intrometer em assuntos de interesse privado de pessoas e empresas, a fim de que seja mantido o princípio constitucional da separação dos poderes.

## **2.2 - Waldomiro Diniz**

O repórter Luis Costa Pinto teria sido procurado, em novembro de 1993, por Waldomiro Diniz, assessor da CPI do Orçamento e informante de José Dirceu e Aloizio Mercadante. Waldomiro liberava informações sigilosas para terceiros, com o intuito de gerar evidências contra os investigados. Segundo a reportagem, Waldomiro contactou Costa Pinto para vazar essa informação da CPI, de que teria passado pelas contas de Ibsen uma quantia milionária. Ao chegar na redação para escrever a impiedosa matéria, uma surpresa: A própria *Veja* checou a informação e na verdade não era 1 milhão de dólares, que Ibsen teria na conta, mas somente 1000 dólares. Porém, instruído pelo Editor-executivo da revista, Paulo Moreira Leite, o repórter teria que confirmar de qualquer maneira o valor errado, pois o argumento era de que a edição já estaria praticamente rodada e *Veja* não poderia arcar com o prejuízo de perder todos os exemplares. Costa Pinto então, partiu em busca de outra fonte de maior peso que

Waldomiro Diniz. Queria um álibi para o crime que iria cometer. Foi quando Costa Pinto conversou com o Deputado Benito Gama, que de acordo com *Veja*, teria dito: “Não podemos errar nas contas de Ibsen, é 1 milhão com certeza”, defendia convicto, o Deputado. Sem mais delongas a matéria foi publicada, e com destaque total, matéria de capa. O título expressava o grau da crueldade de quem arquitetava uma meticulosa vingança: *Até tu Ibsen?* A notícia repercutiu como uma bomba na imprensa e dentro do próprio Congresso, era o empurrão suficiente para que os últimos parlamentares, até então indecisos, dessem sinal verde para o golpe final.

Chega então o dia em que, diante das câmeras de Tv e dos olhares inquisitórios dos colegas, Ibsen foi traspassado por duzentas e noventa e seis adagas pontiagudas, representadas pelos votos desse exato número de Deputados, que a 18 de maio de 1994, cassaram o mandato do gaúcho do PMDB, com quase vinte anos de vida pública.

### 2.3 - Onze anos depois a verdade

“Passada uma década surge uma revelação que obriga a revisão da história. O jornalista Luís Costa Pinto, à época editor da revista *Veja* em Brasília, decidiu contar os bastidores da reportagem de capa de sua autoria, em novembro de 1993, onde afirmava que Ibsen movimentou US\$ 1 milhão em suas contas. Costa Pinto revelou que a CPI do Orçamento caminhava para um desfecho melancólico, pois só ia cassar deputados do chamado ‘baixo-clero’, a imprensa estava pressionando e começando a dizer que a Comissão iria acabar em pizza. Resultado, alguém grande tinha que cair, alguém de projeção nacional, mas que, no momento não encontrasse apoio do partido, nem dos colegas. O jornalista conta que a revista identificou o erro nas contas de Waldomiro: não seria US\$ 1 milhão, mas apenas US\$ 1 mil. Como a edição estava praticamente fechada – relembra Costa Pinto –, o editor-executivo, Paulo Moreira Leite mandou encontrar alguém que sustentasse a versão de US\$ 1 milhão. Acharam o deputado Benito Gama (PFL-BA), membro da CPI do Orçamento e coordenador da Subcomissão de bancos. *A cassação, em maio de 1994, veio por alegada colaboração com a Máfia dos Anões do Orçamento*”. ([www.eca.usp.br/pjbr/arquivos/noticias.20/08/2004](http://www.eca.usp.br/pjbr/arquivos/noticias.20/08/2004). Brasil: Jornalista admite erro em matéria que derrubou político).

Conforme a jornalista Andrea Vianna, afirma na coluna que escreve na Internet, site: “*Congresso em Foco*”, a CPI do Orçamento “produziu pelo menos uma vítima: o deputado Ibsen Pinheiro. Foi injustamente acusado pela revista *Veja* de fazer movimentações financeiras de US\$ 1 milhão. Um erro absurdo que fez com que Ibsen, mesmo inocente, caísse em desgraça e se afastasse da política, humilhado”.

([www.congressoemfoco.com.br/DetEspeciais.asp/Dinheiro, poder e sangue em Brasília. 2006](http://www.congressoemfoco.com.br/DetEspeciais.asp/Dinheiro, poder e sangue em Brasília. 2006)).

O companheiro de partido de longas datas e conterrâneo de Ibsen, o Senador Pedro Simon, ao contrário de outros integrantes do PMDB, que assistiam inquebrantáveis à perseguição furiosa da CPI contra o Ex-presidente da Câmara, Simon fez questão de declarar publicamente a amizade e o respeito que tem pelo amigo Ibsen.

"Poucas vezes, no Brasil, um político conseguiu reconstruir sua reputação, reparando injustiças das quais foi vítima. Afastado do parlamento por uma conjunção de interesses contrariados durante o processo de cassação do ex-presidente Fernando Collor, tiveste humildade e bravura para percorrer um duro caminho, indo buscar em todas as instâncias as provas da tua honestidade. Hoje, depois de derrubadas, por inconsistência, uma a uma as falsas acusações, estás oferecendo teu nome ao maior e mais importante dos tribunais: o julgamento do povo nas urnas. Tenho certeza de que a verdadeira via crucis que percorreste ao longo desses anos não terá sido em vão, teus conterrâneos haverão de consagrar teu nome. É o que desejo, sinceramente. Um fraterno abraço." Atualmente Pedro Simon é Senador da República e presidente do PMDB do Rio Grande do Sul. ([www.ibsenpinheiro.com.br](http://www.ibsenpinheiro.com.br))

Mesmo depois de toda experiência desgastante que Ibsen passou, tendo sido vítima da imprensa, ele persevera defendendo os mecanismos que cooperam para manutenção da liberdade de imprensa. O Deputado afirmou que muitos países não tiveram a paciência nem a sabedoria de construir meios culturais e institucionais para a preservação da liberdade de imprensa, nem para os direitos individuais do ser humano. Estes mesmos países optaram por simplificar e substituir a licenciosidade pela repressão, e tanto não resolveram nenhum problema, como ainda agravaram todos os demais. "Sem imprensa livre também não há direitos individuais, nem tampouco a esperança de reparação, e, de lambuja naufragam os direitos sociais e coletivos de todos. Ou seja, queima-se a cabana para assar o leitão". ([www.ibsenpinheiro.com.br](http://www.ibsenpinheiro.com.br))

### **3 - ROTINAS PRODUTIVAS DO JORNALISMO**

#### **3.1 - A MÍDIA**

Segundo o jornalista e professor Kovach, relata na obra *Os Elementos do Jornalismo*, o jornalismo na sua essência, remonta o início da civilização. Ora, onde há mais de duas pessoas, se institui uma política de relacionamento a que chamamos sociedade. Nesta, não raro o poder se concentra nas mãos daquele detentor da informação.

O saber é a luz do homem e aquele iluminado (pelo saber) detém o poder da direção dos demais. Destarte, ao observarem-se regimes totalitários, constata-se que a informação é monopólio da autoridade política, ou, ao menos, controlada (e censurada) por esta.

Os historiadores verificaram ainda que a necessidade de informação é inerente ao ser humano, por isto não é errado afirmar que o jornalismo surge com a própria sociedade, a partir do momento que as notícias são veiculadas de uma pessoa para a outra.

Chama-se “*Instinto de Percepção*” esta necessidade humana de saber o que acontece além da sua própria vida. As pessoas “precisam saber o que acontece do outro lado do país e do mundo, precisam estar a par de fatos que vão além de sua própria existência. O conhecimento do desconhecido lhes dá segurança, permite-lhes planejar e administrar suas próprias vidas. Trocar figurinhas com essa informação se converte na base para a criação da comunidade, propiciando as ligações entre as pessoas”. É como se o homem, ciente do que acontece nas outras paragens, pudesse controlar melhor a sua vida.

Sem que se perca de vista os fundamentos éticos no momento da transmissão da informação, a fim de que o homem, onde quer que esteja, possa estar seguro de que recebeu a informação correta e precisa. Como remonta o professor Aranguren ao dissertar sobre a Ética como uma parte da filosofia, afirma que o homem pode encontrar estes preceitos em si mesmo (ética da lei natural). O passo seguinte será afirmar, segundo Kant, que o homem os dá a si mesmo. Com isso o processo de

interiorização fica inteiramente terminado. ‘A “instância” moral é agora um juízo diante de si mesmo, no qual juiz e réu se identificam em uma mesma pessoa, o sujeito da “moral autônoma”’. Moral que assim se converte em assunto de mérito pessoal, em função da “boa vontade” e nada mais. (Aranguren, José Luis. Ética e política. 1996).

Se em tempos passados, como afirmava Kovach, este “Instinto da Percepção” parecia peculiaridade do psique humano, sem qualquer conotação prática, hoje percebe-se sua real importância, pois em tempos de globalização, a guerra no Iraque repercute no preço do barril de petróleo brasileiro e este, em toda a economia brasileira. O que acontece na indústria de suco de laranja nos Estados Unidos, tem influência direta na economia do agricultor do Rio Grande do Sul.

Como já mencionado, o jornalismo se faz presente na história da humanidade muito antes de seu nascimento - tal qual como hoje o conhecemos - no início do século XVII. Os romanos já conheciam o jornalismo. De fato, diferente da forma como o conhecemos, de forma oral: transcreviam-se em um papiro todos os acontecimentos locais de interesse público, bem como o que acontecia no Senado e este era colocado em locais públicos, onde era lido para que todos ouvissem e tomassem conhecimento.

De fato os historiadores constataram que quanto maior o nível de democracia, maior a liberdade de informação. Portanto, é compreensível que na Idade Média, quanto mais autoritário o Estado e violentas as sociedades, mais adormecia a comunicação e a informação, a exemplo do que aconteceu com toda a ciência e as artes naquele sombrio período da história.

E este é o ponto nevrálgico de uma das grandes discussões modernas sobre o tema: a liberdade da informação X neutralidade do informador.

Esta discussão esbarra em outro questionamento: A de qual seria a finalidade do jornalismo.

Ao que sinteticamente demonstrou-se, verifica-se que o jornalismo tem como finalidade aplacar a ansiedade humana, libertando o homem do desconhecimento. Assim, a informação lhe traz o saber, que, conseqüentemente, instruiu suas convicções e escolhas.

Fundamentalmente, na visão de Kovach & Rosenstiel “a principal finalidade do jornalismo é fornecer aos cidadãos as informações de que necessitam para serem livres

e se autogovernar. (...) O jornalismo também ajuda a identificar os objetivos da comunidade, seus heróis e vilões”.

Sob esse prisma, numa sociedade democrática de direito, na qual há liberdade de imprensa total e irrestrita, pode-se afirmar que o jornalismo é um verdadeiro “Quarto Poder” (considerando a existência dos três poderes fundamentais do Estado: Executivo, Judiciário e Legislativo).

Para esses autores, a liberdade da informação é muito mais importante do que a neutralidade, a isenção e o equilíbrio que deveria nortear as ações do jornalista. Na sua obra, esses autores entendem que, para realizar a tarefa elementar do jornalismo, o profissional deve atentar para os seguintes pontos:

- 1) A primeira obrigação do jornalismo é com a verdade.
- 2) Sua primeira lealdade é com os cidadãos.
- 3) Sua essência é a disciplina da verificação.
- 4) Seus praticantes devem manter independência daqueles a quem cobrem.
- 5) O jornalismo deve ser um monitor independente do poder.
- 6) O jornalismo deve abrir espaço para a crítica e compromisso público.
- 7) O jornalismo deve empenhar-se para apresentar o que é significativo de forma interessante e relevante.
- 8) O jornalismo deve apresentar as notícias de forma compreensível e proporcional.
- 9) Os jornalistas devem ser livres para trabalhar de acordo com sua consciência.

Resta saber se será possível esta liberdade de pensamento ao jornalista.

### **3.2 - Objetividade E Imparcialidade**

Segundo o professor Josenildo Guerra (Guerra, Josenildo. *Da Teoria do Conhecimento à Teoria Ética*. Ed.SP. P.6), o jornalismo de origem norte-americana parte do pressuposto de que a objetividade é plenamente atingida através da observação dos fatos. Essa vertente afirma que o jornalista escreve uma matéria com base nas informações que obteve no momento da apuração, por intermédio da forma individual que possui, de entender a realidade.

É importante frisar que nesse caso o conhecimento adquirido pelo repórter, do fato em si daria a possibilidade fiel de reprodução desse mesmo fato ao público. Dessa forma, entendendo o conhecimento como “especular”(Gomes, 1991, p. 25), a realidade seria facilmente reconstituída e então compreendida por todos.

Quanto à neutralidade ou isenção diante dos fatos, Josenildo Guerra preconiza que o jornalista deveria ter a sensibilidade suficiente para ser imune à qualquer pressão externa, seja de ordem política, financeira ou até emocional. Postura que conferiria ao relato uma condição neutra, de informar os fatos conforme a realidade observada.

O Jornalista e sociólogo Jayme Brener, afirma que o conceito de imparcialidade jornalística não sobrevive à uma análise bem fundamentada entre mídia, poder e dinheiro. “Como falar em imparcialidade, quando eu e um colega tivemos que “amaciar” profundamente uma matéria do Correio Braziliense que denunciava a ingerência política nas concessões de TVs educativas, durante o reinado de Sérgio Motta no Ministério das Comunicações tucano. Brener acredita que é nesse contexto que deve ser discutida a mídia, em meio as diversas relações de interesses que coexistem, hora combinando-se, hora chocando-se, de acordo com as circunstâncias. (<http://www.clubemundo.com.br / revista Pangea- 3/8/2001- Brener Jayme>)

Perseu Abramo, jornalista e professor, desconstrói o mito da imparcialidade jornalística, considerando que a imparcialidade em si, seria “um condicionamento profissional pretensamente situado em formulações éticas. Por outro lado, pretende-se legitimar uma postura ideológica com uma argumentação “metodológica” sobre o processo de investigação da realidade circundante que caracteriza o trabalho social do jornalista”. (<http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/ Mídia & Engajamento-Os fiéis escudeiros do barão de Münchhausen>.Barros, Roberto Della Santa, citando Abramo, Perseu ). Abramo sustenta então que aceitar a imparcialidade, seria equivalente a apoiar a unidade e o entendimento entre jornalistas, que compõem uma classe de indivíduos, vítimas do processo a que escolheram se submeter. Processo que tem fulcro no capitalismo, que segundo o jornalista, fundamenta-se na exploração e dominação da maioria das sociedades do mundo, a fim de que uma elite hegemônica seja beneficiada em detrimento da maioria.

A imprensa brasileira ao longo dos últimos vinte anos, tem infelizmente conferido aos leitores, telespectadores e sobretudo cidadãos, alguns dissabores que acabam por gerar no público desconfiança. É uma crescente, à medida que a mídia inverte os papéis, deixa o campo da apuração, da investigação, da informação e cruza os limites da competência que lhe foi atribuída, passa então a adentrar a esfera do entretenimento, do sensacionalismo, do marketing, indo parar, lamentavelmente na valorização do escândalo.

Tomando como exemplo um caso largamente divulgado após ser provada a verdade, mas profundamente doloroso e humilhante durante as denúncias e mentiras, que permearam a história. Foi o erro, aviltante a respeito da imagem e da honra de um cidadão, trabalhador, honesto e diretor da Escola Base de São Paulo. Caso que virou emblemático quando se fala dos excessos e falhas cometidos pela imprensa, tantas vezes fria e sedenta por uma boa manchete.

Em março de 1994, a imprensa da cidade de São Paulo ferveu com as denúncias de seis pessoas por envolvimento em um pretense caso de abuso sexual de crianças. As vítimas seriam alunas da Escola Base, no Bairro Aclimação. As acusações eram advindas da polícia civil, de laudos médicos, incorretos, e de alguns pais de alunos. Feita a denúncia, um delegado afobado e despreparado se convenceu de que havia solucionado o caso, em pouco mais de cinco minutos e despejou na imprensa conclusões precipitadas, as quais certamente, foram as que ele achou mais fáceis e rápidas de se obter e por consequência as mais erradas e inverídicas possíveis. O fato simplesmente nunca existiu! Mas a mídia não poderia perder tão boa oportunidade de estampar, com orgulho nas capas dos jornais paulistas um tremendo “furo” como este. Só não percebeu que o furo, na verdade, foi noticiar uma acusação infundada, mentirosa e que causaria danos tão graves aos envolvidos. Em vários momentos os jornais e Tvs exageraram e conduziram de forma parcial e até criminosa a linha das reportagens. O jornal Notícias Populares, por exemplo mancheteou sem medo "professor ensinava a transar" e “Kombi era motel na escolinha do sexo.”

Existem preceitos básicos, explícitos na Constituição Federal, no art. 5º, capítulo I que dispõe sobre os Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, que asseguram ao indivíduo, no inciso X, que “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a

imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral...”. Por outro lado, no inciso IX, está previsto que é livre a expressão da atividade de comunicação, independentemente de censura ou licença. E para que a sociedade usufrua de um direito democrático, a Carta Maior prevê no inciso XIV que seja assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional. Dito isto, cabe agora uma maior disposição de cada indivíduo em não permitir que as garantias a liberdade de informação, se tornem libertinas e firam os direitos individuais e coletivos dos cidadãos. Que fundamentalmente, todo aquele que sofrer desrespeito ou prejuízo dos direitos constitucionais desenvolvam uma capacidade de indignação, para buscar reparação por danos impingidos à ele, sejam materiais ou morais.

Apesar de antiga, existe uma norma infra-constitucional, a Lei n.º 5.250, de 09 de fevereiro de 1967, Lei de Imprensa que disciplina os casos de abusos no exercício da liberdade de manifestação do pensamento e da informação. Ou seja, existem instrumentos legais que podem e devem ser utilizados pelo cidadão, que for vítima de algum excesso cometido pelos meios de comunicação.

O art. 20 da Lei de Imprensa é específico ao prever o crime de calúnia, que se entende por alguém, que impute falsamente um fato definido como crime a outra pessoa. Inclusive é prevista também a devida penalidade por infração desta norma. O agente infrator pode ser submetido à detenção, de 6 meses a 3 anos, e multa de 1 a 20 salários mínimos. No caso do parágrafo 1º, do mesmo artigo está previsto que, na mesma pena incorre quem, sabendo da falsa a imputação, reproduz a publicação ou transmissão caluniosa. É o caso de Editor-executivo da revista Veja, Paulo Moreira Leite e do repórter Luis Costa Pinto, que tinham conhecimento da verdade, mas conscientemente optaram por deixar a imputação caluniosa ser reproduzida. O art. 21, ainda prevê o crime de difamação, que entende-se por alguém, imputando a outrem fato ofensivo à sua reputação. Esse caso também se encaixa perfeitamente, no caso da Escola Base, pois além de imputarem ao Diretor da escola, um crime caluniando-o, também causaram enorme prejuízo à imagem e à reputação do acusado.

A despeito da Lei de Imprensa, através do direito de resposta, obrigar o veículo infrator a publicar a versão da parte prejudicada, com o mesmo espaço que usou

anteriormente para acusar a pessoa vitimada, soma-se à essa garantia, a constante do art. 49. Esse artigo dispõe sobre a responsabilidade Civil e confere à vítima um efeito reparador, como pode ser observado a seguir: *“Aquele que no exercício da liberdade de manifestação de pensamento e de informação, com dolo ou culpa, viola direito, ou causa prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar”*.

#### **4 - CONCLUSÃO**

Ao longo dos anos a história da imprensa no Brasil, que completa pouco mais de dois séculos, é palco das inúmeras falhas graves e retratações que a mídia teve de fazer a pessoas, expostas desnecessariamente ao infortúnio da vergonha e da humilhação. Casos assim são cada vez mais freqüentes no cenário da comunicação social. O Brasil desde sua colonização de exploração vem sendo dominado por uma filosofia que tem como marca central o interesse. Filosofia que talvez tenha sido a semente de um mal, que se perpetua até hoje e avança com artilharia pesada contra a base da sociedade, afligindo e arrancando do cidadão qualquer rastro de valores humanitários.

O interesse que se observa é aquele que tem fulcro no individual e por isso antagoniza diretamente o social. Mantém o foco na busca pela vantagem e pelo proveito próprio e todavia por tirar o máximo de proveito das relações estabelecidas com o outro. Seja na exploração de terras e riquezas naturais como há quinhentos anos, seja na decisão, apoiada pela mídia, de quem será o próximo Presidente da República, ou seja na escolha fria e objetiva de qual pauta irá gerar o próximo escândalo, muitas vezes com o único intuito de obter lucro aumentando a vendagem de jornais.

A mentalidade que norteia a essência da lógica capitalista, e que muitas vezes, reflete a conduta das organizações detentoras do monopólio dos meios de comunicação de massa, nos remete a resquícios dessa tradição colonialista. Há pelo menos meio século nosso país convive com as diferenças culturais, com o desequilíbrio nas concentrações de renda, e com a exploração da mão-de-obra barata, pela busca do acúmulo de capital. Sem a correta aplicação de parâmetros éticos, morais e a fiel obediência às normas estabelecidas pela legislação no âmbito da mídia, jamais será possível uma imprensa isenta, séria e merecedora da importância social a ela conferida. Papel esse que deve exercer com objetividade, imparcialidade e neutralidade.

Como poderá ser atribuída a devida credibilidade a veículos que permitem que o fato jornalístico seja aumentado, torcido ou até mesmo criado, com o intuito de fisgarem a atenção do leitor e conseqüentemente auferirem ganhos financeiros com isso? O que

aconteceu com a objetividade como reflexo da realidade? Percebe-se a despreocupação profissional, com efeito moral, permitindo que injunções externas influenciem na verdade dos acontecimentos relatados.

As matérias anteriormente citadas e agora confrontadas à luz dos princípios básicos que regem a boa prática das rotinas jornalísticas, foram observadas como falhas, tendenciosas e negligentes. O jornal *O Globo* de 7 de novembro de 1993, não foi neutro ao afirmar que altas somas entravam na conta de João Alves, saiam em parcelas menores para a conta de Genebaldo Correia e, enfim, chegavam às contas de Ibsen. Criando essa seqüência, o repórter deixa claro para o leitor que Ibsen recebia dinheiro do Orçamento, mas isso nunca ficou provado, nem pela CPI, nem posteriormente pela Justiça. Foi imparcial também o jornal, quando escreveu que essa operação acima descrita, era prova suficiente para configurar crime de formação de quadrilha e que todos deveriam ser indiciados por este delito. O ex-deputado nunca foi acusado formalmente por formação de quadrilha.

Continua errando *O Globo*, em 8 de novembro de 1993, quando publicou, de forma imparcial, um caso antigo de que Ibsen teria sido processado por apropriação indébita. Trazer um caso já encerrado pela justiça, pois a dívida já havia sido quitada e o processo transitado-julgado, mostra a insinuação do jornal com relação a alguma possível tendência do Deputado a cometer infrações. Pois se ele errou no passado, certamente teria errado dessa vez também. Não houve neutralidade de *O Globo*, pelo fato de se deter em mostrar vínculos entre dois fatos distintos e anacrônicos.

Na matéria do *Correio Braziliense* de 8 de novembro de 1993, falhou o jornal no tocante a objetividade dos fatos. Foi publicado que Genebaldo Correia, que recebia cheques de João Alves, passou cheques para Ibsen. Há dubiedade intencional no relato, pois é verdade que Genebaldo recebeu cheques de João Alves, é também verdade que Ibsen recebeu três cheques de Genebaldo, mas ninguém provou que os cheques na conta de Ibsen eram originários de João Alves, ou seja, eram fatos distintos apresentados em um mesmo contexto. Da maneira como a matéria está escrita, dá a entender que havia ligação financeira promíscua entre os três, fato este que jamais poderia ser publicado sem evidências concretas. Dia 9 de novembro de 1993, o *Correio* continua tendencioso quando afirma em uma retranca: “Sumiço”, explicando que

Genebaldo Correia teria preferido enfrentar a imprensa ao contrário de Ibsen, que apesar de muito procurado, não foi encontrado nem no gabinete, nem em casa.

Em matéria do dia 9 de novembro de 1993, foi a vez da *Folha de São Paulo* pecar quanto à neutralidade. Publicou no início da página: “Deputado tem dois imóveis”, fez pesquisa nos cartórios de Porto Alegre, contratou uma corretora para avaliar o preço dos imóveis encontrados no nome do Deputado e revelou todas as informações sem titubear. Como pode um jornal tornar públicas informações privadas, que estavam devidamente declaradas à Receita Federal, órgão de direito, mas não autorizadas a serem usadas na imprensa, sobretudo de forma maldosa? A matéria ainda dava detalhes do apartamento: “É uma cobertura com terraço e piscina, que ocupa todo o quarto andar do edifício”. A Subcomissão de bancos, após investigação detalhada, concluiu que não havia irregularidades quanto à aquisição do imóvel.

Mas a reportagem que mais infringiu regras e quebrou princípios éticos fundamentais do jornalismo, foi a da revista *Veja* de novembro de 1993. Onde o repórter Luis Costa Pinto, em matéria de capa, deliberadamente acusa Ibsen Pinheiro de movimentar nas contas que possuía, 1 milhão de dólares os quais o Deputado não teria como comprovar a origem. Essa publicação caracterizou uma tremenda parcialidade, pois além de não ouvir os dois lados não se preocupou em apurar cautelosamente os números publicados. Demonstrou total ausência de neutralidade, pois deixou que o calor do momento e a vaidade de querer publicar a notícia em primeira mão, interferissem na objetividade do relato. E talvez, o pior de todos os erros, a má fé. Quando o repórter voltou para a redação a fim de escrever a matéria, recebeu a informação da própria *Veja*, de que teria havido um engano. Na verdade não era 1 milhão de dólares que teriam passado pelas contas de Ibsen, mas apenas 1000 dólares.

Com a conivência do Editor-executivo, Paulo Moreira Leite, o repórter comete um dos erros mais grosseiros, na história da cobertura política dos últimos anos e transforma em culpado, de maneira irremediável, um inocente. Essa sucessão de fatos que se aglutinam entre si, dando dimensão e forma a gravidade dos acontecimentos, da superexposição e da profunda humilhação impostas à um indivíduo, mostram a impotência de uma pessoa frente a poderosa máquina da imprensa.

Além dos crimes observados neste caso, previstos no art. 5º da Constituição, inciso X e na Lei de Imprensa, como calúnia, violação da intimidade, da honra e da imagem do indivíduo, pode-se constatar a prevalência do interesse comercial em detrimento do bom jornalismo. No momento de decidir se a versão mentirosa era mantida ou não, prevaleceu o fato de que a edição já havia sido rodada, portanto não era financeiramente interessante publicar a verdade. Para alguns profissionais e veículos o interesse econômico se sobrepõe à verdade, ainda que essa obsessão, como consequência, destrua reputações, carreiras ou vidas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANGUREN, José Luis. *Ética e política*. São Paulo. Livraria Duas Cidades. 1996.

CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil. 1988

CARVALHO, Kátia. *funcionamento das comissões Parlamentares de inquérito na Câmara dos deputados*. Estudo Técnico. Disponível em:

[www.camara.gov.br/estudos/2004](http://www.camara.gov.br/estudos/2004)

REPORTAGEM. Jornalista admite erro em matéria que derrubou político. Brasil.

Disponível em: [www.eca.usp.br/pjbr/arquivos/noticias.20/08/2004](http://www.eca.usp.br/pjbr/arquivos/noticias.20/08/2004)

KOVACH, Bill. *Os elementos do jornalismo*. São Paulo: Geração Editorial, 2003.

LEI n.º 5.250, de 09/02/1967. *Lei de Imprensa*.

PINHEIRO, Ibsen. Biografia. Disponível em:

[www.ibsenpinheiro.com.br/ibsen.php](http://www.ibsenpinheiro.com.br/ibsen.php)

RIBEIRO, Alex. *Caso Escola Base - Os Abusos da Imprensa*. São Paulo. Editora Ática. 1995.

REGIMENTO Interno do Senado Federal: Resolução nº 93, de 1970. Brasília. Senado Federal. 2003.

RELATÓRIO Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Criada para apurar os fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, referentes às atividades de parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União.